



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI 1.854, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 192.065,38 (cento e noventa e dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Funcional Programática	17.512.9521.1516	Constr. Reservat. Água- Est. Trat Água e Res. Antonio Felipe
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	2	Recurso Estadual
Código de Aplicação	100.54	Constr. Reservat. Água- Est. Trat Água e Res. Antonio Felipe

Ficha / Valor		92.065,38
Unidade Orçamentária	01.27	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Funcional Programática	17.512.9521.1516	Constr. Reservat. Água- Est. Trat Água e Res. Antonio Felipe
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.00	Geral
Objetivo	Evitar a falta de água tratada para a população dos bairros Antonio Felipe e Santa Julietta	
Justificativa	Os bairros estão crescendo e concentrando-se maior número de moradores, conseqüentemente os reservatórios existentes não atende mais a demanda desses dois bairros.	
Descrição	Construção de duas bases para adequação dos dois reservatórios metálicos com capacidade de 100 m3 cada, sendo um junto à Est Tratamento de Água e outro no Resid. Antonio Felipe	
Indicador	Taxa de execução da obra	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada	

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>192.065,38</b>
---------------------------------	-------------------

□  
*ph*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 proveniente de recurso do Convênio com a Secretaria de Saneamento e Recurso Hídricos do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O restante do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Valor	91	50.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Funcional Programática	08.244.9507.1515	Reforma e Ampliação Do Prédio do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	tesouro
Código de Aplicação	510.00	Social Geral
Ficha / Valor	216	42.065,38
Unidade Orçamentária	01.27.02	SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática	17.512.9521.1501	Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	tesouro
Código de Aplicação	110.00	Geral
<b>TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO</b>		<b>92.065,38</b>

Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 28 DE MARÇO DE 2018.

  
PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Aparecida Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura